



RESOLUÇÃO N° 891/2022

Dispõe sobre o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2022 – 2024.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições e considerando as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Plano de Obras em harmonia com o Planejamento Estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da obra no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, situado no município de Curitiba;

CONSIDERANDO as premissas da economicidade, sustentabilidade e eficiência;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Obras da Justiça Eleitoral do Paraná para o período 2022-2024, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 14 de março de 2022.

**Des. COIMBRA DE MOURA
Presidente**

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros



ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

CARLOS MAURICIO FERREIRA

Des^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

MONICA DOROTEA BORA

Procuradora Regional Eleitoral



PLANO DE OBRAS

2022 - 2024



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros

TRE



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**PLANO DE OBRAS
2022 - 2024**

Des. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA
Presidente

VALCIR MOMBACH
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros



1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, está sediado na Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba, PR, em imóvel próprio, adquirido em 27/12/1996, desde dezembro de 1998.

O imóvel, com 14.073,56m² construído, adquirido para ser a sede própria deste Regional, passou por reformas e ampliações durante os exercícios de 1997 e 1998, perfazendo uma área total construída de 18.268,56m².

A partir de 1998 até a presente data ocorreram apenas duas ampliações, sendo uma de 703,47m², visando a melhoria do espaço ocupado pela Secretaria Judiciária e outra de 55,60m² para aumento da sala do Presidente para possibilitar o recebimento de visitas, uma vez que o espaço existente era pequeno.

No decorrer dos anos houve aumento do número de servidores desta Casa, bem como a criação de 05 gabinetes para os membros que compõem a Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Os gabinetes estão instalados no 5º andar, em uma área média de 12m² a sala do juiz e 35m² a área dos gabinetes, porém o espaço disponibilizado é pequeno para as finalidades que se destinam, uma vez que em cada um dos gabinetes abriga 04 servidores, em período eleitoral 02 estagiários e o juiz. Além do número de pessoas que trabalham no ambiente dos gabinetes, é comum o recebimento de visitas de advogados, principalmente nos dias em que ocorrem as sessões.

Além do espaço físico pequeno para as atividades, há um número reduzido de banheiros no 5º andar para o quantitativo de ocupantes deste andar.

É importante ressaltar que as atividades no mundo a partir da ocorrência da pandemia da Covid19, passou a exigir mais espaço, uma vez que é salutar um distanciamento mínimo entre as pessoas.

Para atender a necessidade de ampliação reforma dos espaços dos gabinetes, foi constatado a disponibilidade de área para ampliação, no 5º andar, (piso superior da Secretaria Judiciária), iniciando-se a fase de Estudos Técnicos Preliminares para verificar a possibilidade de ampliação e reforma com a respectiva obra.



Nessa perspectiva, com embasamento nas Resoluções 23.544/2017/TSE e 23599/2019/TSE, elabora-se este PLANO DE OBRAS para o período de 2022 -2024, que visa à inclusão da obra de ampliação e reforma dos gabinetes dos juízes membros da Corte deste Tribunal.

A obra de ampliação e reforma, em alvenaria, será construída com a finalidade de aumentar o espaço destinados aos gabinetes, de 308m² para 550m², o valor estimado para projetos, remanejamento de aparelhos de ar condicionado, reforço de estrutura e execução é de R\$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Serão necessárias as seguintes contratações, indispensáveis para a execução e finalização da obra: avaliação estrutural, remanejamento dos aparelhos de ar condicionado, projeto de construção, execução da obra e serviços de fiscalização.



2. VISTA AÉREA DO PRÉDIO



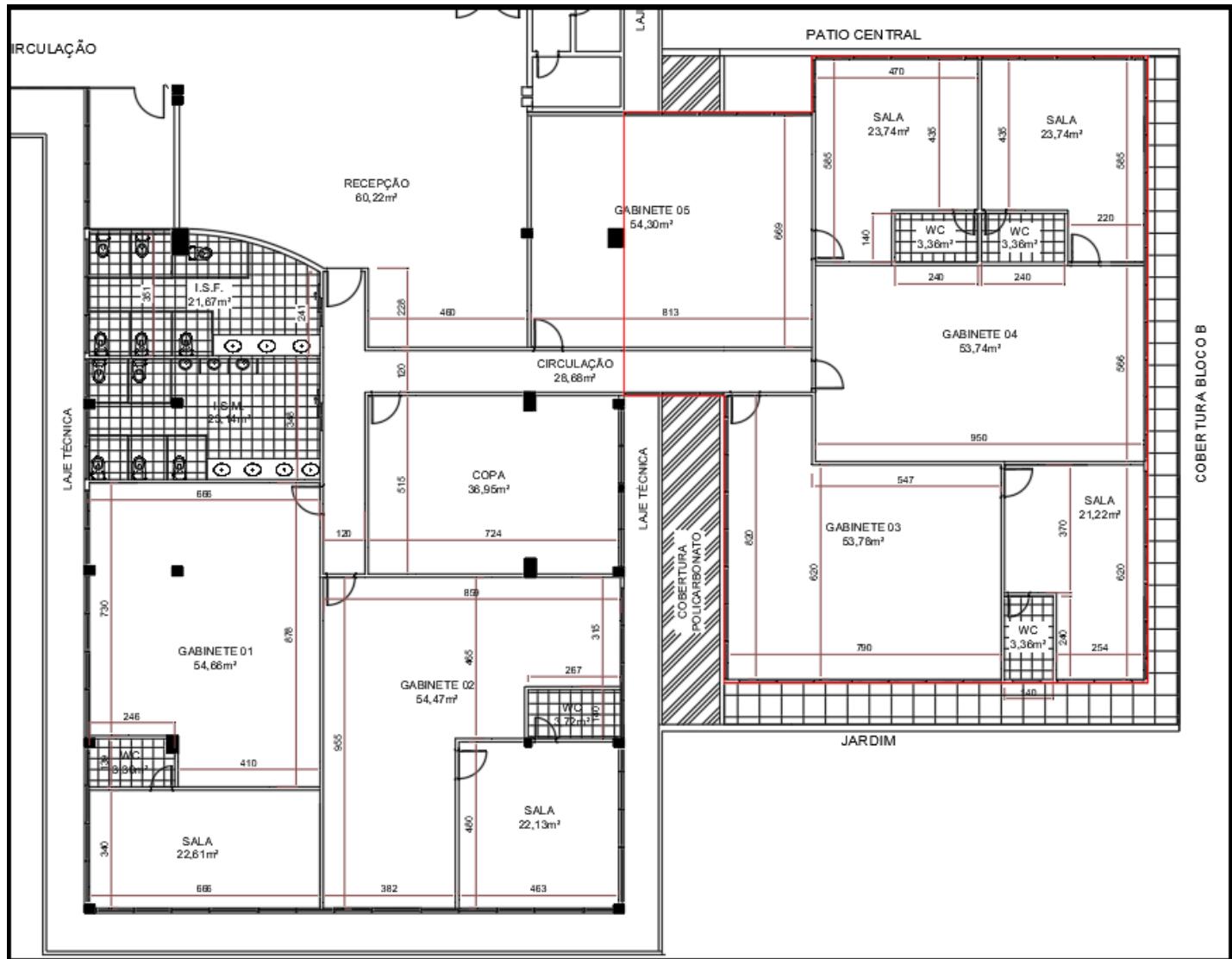
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros



3. PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros



4. OBRAS ANTERIORMENTE PREVISTAS PLANO DE OBRAS 2016-2018

Por meio do 2º Termo Aditivo ao Plano de Obras 2016-2018 foi previsto, para execução em 2018, a construção da Usina Fotovoltaica, no município de Paranavaí, cuja obra foi concluída em junho de 2019.

Houve, também, por meio do 2º Termo Aditivo ao Plano de Obras 2016-2018, a inclusão da obra de construção do Fórum Eleitoral de Ribeirão Claro, a conclusão se deu em dezembro de 2019.

Findos os itens constantes daquele Plano, a Secretaria de Gestão de Serviços, hoje transformada em Secretaria de Administração, apresentou o Plano de Obras 2019 - 2020 visando a construção de 1.500m², no terreno localizado na Rua João Parolin, 97 para movimentação de urnas eletrônicas, guarda e manuseio de bens móveis.

Em 10 de abril de 2018, a Direção Geral informou através do documento 67902/2018, a decisão da Corte, pela retirada do Plano de Obras 2019 - 2020 de pauta. Diante da decisão foi excluída a inscrição da proposta de construção do Anexo do Sistema TSE.

Ante as informações postas acima, conclui-se que não há apresentação de ranking de priorização do Plano de Obras.

ANEXO I – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ATUAL

Tabela II – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusivo para ampliações e reformas de imóveis)

<i>Identificação do Imóvel</i>	<i>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDÍFICIO SEDE</i>			<i>Pontuação</i>
<i>Critérios</i>	<i>Escala de Valoração</i>			
<i>Estado de Conservação</i>	Bom	Regular	Ruim	0
	0			
<i>Risco aos Usuários</i>	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0			
<i>Funcionalidade e Acessibilidade</i>	Adequado	<i>Inadequado</i>		0
	0			
<i>Disponibilidade do espaço atual¹</i>	Adequado	<i>Inadequado</i>		0
	0			
Total				0



1. Para cartório eleitoral considerar os referenciais de área indicada no Anexo V desta Resolução.

ANEXO II – AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA

Identificação do novo projeto		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDÍFICIO SEDE							Pontuação	
Critérios		Escala de Valoração								
Número de eleitores até		25.000	50.00	75.00	125.000	200.00	400.00	> 400.000	2	
Municípios atendidos		1	2	3	4	5	6	7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedido por próprios		Sim			Não			0		
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física		Sim			Não			0,5		
		0,5								
Movimentação processual		Adequado			Inadequado			0,5		
		0,5								
Cartórios ou Atendimento ao eleitor		Edifício SEDE			Não			0,5		
Depósito de Urnas		Edifício SEDE								
Sustentabilidade		Adequado			Inadequado			0,5		
		0,5								
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia).		Sim			Não			0,5		
		0,5								
Total								6,00		

ANEXO III

Prioridade para execução das obras

Grupo I: Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas a e b do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/1993.

Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo 2	Soma da pontuação Anexos I e II em ordem decrescente	Prioridade
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDÍFICIO SEDE	1.475.000,00	0	6	6	1



5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS GABINETES DOS JUÍZES

MEMBROS DA CORTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

A duração da obra está prevista para 09 (nove) meses, ao valor total estimado de R\$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais) conforme as etapas e valores descritos no cronograma a seguir:

Ressalta-se, do montante previsto, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destina-se para o remanejamento das condensadoras vrf de ar condicionado instaladas no local onde será a construção e R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para reforço estrutural, se necessário.

ANEXO IV

Cronograma físico-financeiro

LOCAL: CURITIBA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS GABINETES Cronograma Físico Financeiro Estimativo			
ETAPAS	Acompanhamento	Ampliação	Data Início	Data Fim
1. SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS (projeto, documentação da obra)	Físico	2,03%	06/02/2023	06/03/2023
	Financeiro	R\$30.000,00		
2. SERVIÇOS PRELIMINARES (ART, canteiro de Obras, acompanhamento Técnico)	Físico	1,69%	06/03/2023	05/04/2023
	Financeiro	R\$25.000,00		
3. REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES (remoção das divisórias existentes, preparo da estrutura para recebimento da ampliação)	Físico	1,02%	06/03/2023	15/04/2023
	Financeiro	R\$15.000,00		
4. INFRAESTRUTURA (reforço estrutural caso necessário)	Físico	10,51%	16/03/2023	15/05/2023
	Financeiro	R\$155.000,00		
5. SUPRAESTRUTURA (pilares, vigas e lajes concreto armado ou estrutura metálica)	Físico	5,76%	16/05/2023	15/07/2023
	Financeiro	R\$85.000,00		
6. FECHAMENTO (alvenaria de vedação ou placas de Drywall)	Físico	3,73%	16/07/2023	15/08/2023
	Financeiro	R\$55.000,00		
7. DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS (Divisórias internas, portas e janelas)	Físico	13,56%	16/07/2023	19/09/2023
	Financeiro	R\$200.000,00		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros



8 COBERTURA (estrutura telhado, telhamento, calhas e rufos e impermeabilização de laje)	Físico	5,08%	16/07/2023	04/09/2023	
	Financeiro	R\$75.000,00			
9. INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS (rede lógica e elétrica, telefone, controle de acesso e iluminação)	Físico	13,56%	15/07/2023	28/09/2023	
	Financeiro	R\$200.000,00			
10. INSTALAÇÕES MECÂNICAS (remajenamento dos aparelhos de ar condicionado)	Físico	20,34%	04/09/2023	24/09/2023	
	Financeiro	R\$300.000,00			
11. INSTALAÇÕES MECÂNICAS (ar condicionado novas salas)	Físico	4,41%	14/08/2023	13/10/2023	
	Financeiro	R\$65.000,00			
12. INSTALAÇÕES DE PREV. E COMBATE A INCÊNDIO (sinalização de emergência, alarme de incêndio e rede de hidrantes)	Físico	1,69%	30/08/2023	29/09/2023	
	Financeiro	R\$25.000,00			
15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (acabamento de louças, metais, esgoto)	Físico	4,07%	15/08/2023	24/09/2023	
	Financeiro	R\$60.000,00			
14. REVESTIMENTOS PAREDES FORROS TETOS (pinturas, textura, cerâmica, carpetes, soleiras e peitoril, forros)	Físico	12,20%	08/09/2023	07/11/2023	
	Financeiro	R\$180.000,00			
15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (descarte de materiais, limpeza, etc)	Físico	0,34%	06/03/2023	07/11/2023	
	Financeiro	R\$5.000,00			
TOTAL	Físico	100,00%	Novembro de 2023		
	Financeiro	R\$1.475.000,00			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PR-00017169/2022 RESOLUÇÃO nº 891-2022**

Signatário(a): **MONICA DOROTEA BORA**

Data e Hora: **16/03/2022 09:10:57**

Autenticado com certificado digital

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fa6adb92.3b345adc.ef24832e.43a23d7f

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/03/2022 18:56:50

Por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e outros